

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 802021

Código de validação: 60F2E058FD

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2021
PORTO FRANCO - 2ª VARA DE PORTO FRANCO

Dado início aos trabalhos, no dia 17 de AGOSTO de 2021, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECCIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none">• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• AMANDA GOMES SEGUINS• CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE• MARCELA TEOFILU DE ALMEIDA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECCIONADA:

A lotação de servidores na unidade está em consonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

UNIDADE JURISDICCIONAL	PORTO FRANCO - 2ª VARA DE PORTO FRANCO
JUIZ DE DIREITO TITULAR	ALESSANDRA LIMA DA SILVA
ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Não



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	PREJUDICADO
SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	11 ANOS
B) TEMPO NA COMARCA:	02 ANOS
C) TEMPO NA UNIDADE:	02 ANOS
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	ELEITORAL
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Sim - 70 PROCESSOS - 1ª VARA DA COMARCA DE PORTO FRANCO
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	Sim
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ANDRÉ MARTINS BARROS <p>ASSESSOR DE JUIZ</p> <ul style="list-style-type: none"> • MARCOS VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA <p>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • EDVANIA MARIA ALENCAR • MARIA DO ROSARIO RODRIGUES AMARAL • JOCILENE MENDES DOS SANTOS ALVES <p>JUIZ - INTERMEDIARIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALESSANDRA LIMA SILVA <p>OFICIAL DE JUSTIÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> • DELVANE MORAIS TEIXEIRA BANDEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

	<p>OFICIAL DE JUSTIÇA TEMPORÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • DJANIRA MARIA BASTOS CORTES ALBUQUERQUE <p>SECRETÁRIO JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA <p>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA AGUIAR • MARIA DE JESUS PEREIRA BANDEIRA • HADMILA LEAL CAVALCANTE FELIX • ALEK WAYNE DE SOUZA SANTOS
--	--

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	
ENDEREÇO	
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender a todos que compõem o quadro de pessoal da unidade, sendo observado que o sinal de internet funciona de forma precária.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade** (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019								3610	3741	3834	3892	3884
2020	3997	4071	4031	4057	3834	3759	3631	3595	3552	3500	3446	3389



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

2021	3423	3414	3339	3304	3338	3204	3265						
*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU													
**Dados coletados em 31/07/2021													

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Pje	2381	
Físico	Themis	884
*Dados coletados em 31/07/2021		

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019								606	294	235	297	296
2020	353	421	152	86	102	140	92	29	26	15	25	41
2021	54	59	31	44	41	51	56					
*Dados coletados em 31/07/2021												

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 146 (cento e quarenta e seis) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 2 processos conclusos para despacho, além de 0 para decisão e 0 para proferir sentença e no sistema PJe 28 processos conclusos para despacho, além de 57 para decisão e 60 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 08/07/2021 e no sistema PJe 07/06/2021.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019								188	203	191	154	123	859
2020	220	192	199	92	105	146	117	143	130	127	141	56	1668
2021	130	137	168	105	159	122	177						998
*Dados coletados em 31/07/2021													

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019								163	150	142	144	171	770
2020	126	125	243	119	101	164	160	173	145	135	136	134	1761
2021	122	156	173	126	133	156	47						913

*Dados coletados em 31/07/2021

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019								212	406	631	787	408
2020	613	1056	645	431	814	577	639	927	879	717	410	366
2021	403	407	394	438	485	512	395					

*Dados coletados em 31/07/2021

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses);

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019								246	226	139	132	73	816
2020	45	86	188	112	73	8	2	206	199	150	189	141	1399
2021	54	159	149	74	110	121	143						810

*Dados coletados em 31/07/2021

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019								218	204	109	93	59	683
2020	36	65	95			2	2	165	128	110	158	126	887
2021	42	128	111	41	85	75	116	857					1455

*Dados coletados em 31/07/2021

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

12 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Ministério Público: 24;
Defensoria Pública: 0;
Advogados: 13;
Procuradorias: 0.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;
0 petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 26;
Rogatórias: 0;
De Ordem: 0.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);
09

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;
12

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa;
9

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública;
2

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?
Sim

4.16 Tempo médio de atendimento ao público;
10

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?
Sim

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Sim

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO	47,29%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	58,25%

*Dados coletados em 31/07/2021

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).	X			
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).	X			
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).			X	NÃO TEMOS COMPETÊNCIA
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).	X			
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).			X	NÃO TEMOS COMPETÊNCIA
Sistema Nacional de Interceptações				



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

telefônicas (Res. 59/09, CNJ).	X			
--------------------------------	---	--	--	--

4.21 Situação dos livros obrigatórios;

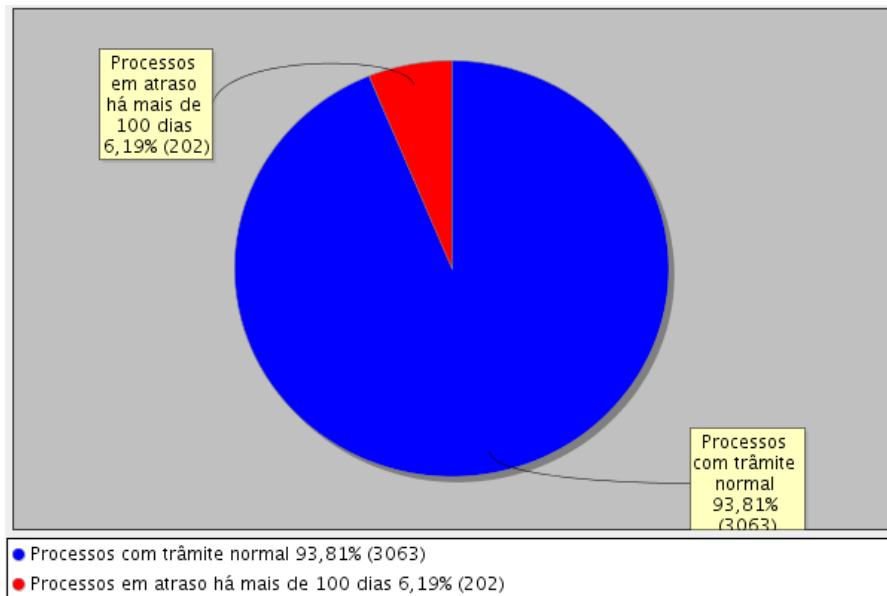
LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			OBSERVAÇÃO
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga - Advogados	X			
Carga - Ministério Público	X			
Carga - Defensor Público	X			
Ofícios Recebidos	X			
Ofícios Remetidos	X			
Registro de Termos de Audiências				DISPENSADO
Registro de Sentenças				DISPENSADO
Registro de Armas, Objetos e Valores	X			
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X			
Registro e controle da Execução da Pena	X			
Registro de Audiências Admonitórias				DISPENSADO
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X			

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECCIONADA:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	5
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	0
Ausência de prática de atos ordinatórios	4
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Autos pendentes de conclusão ao magistrado	9
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	1
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	31
Diversas audiências redesignadas	0
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	3
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	3
Pendência na publicação de ato	0
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	2
Processo com diversas paralisações injustificadas	3
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	0
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	46
Processos físicos analisados	21
Processos eletrônicos analisados	59
TOTAL GERAL	80

5.3 Constatções da equipe correcional quanto aos autos examinados;

1 - AUTUAÇÃO IRREGULAR (NUMERAÇÃO ÚNICA, CALSSE E/OU ASSUNTO PROCESSUAL): 426-82.2009.8.10.0053

2 - DETERMINAÇÃO DO MAGISTRADO SEM CUMPRIMENTO PELA SECRETARIA:
1365-28.2010.8.10.0053; 426-82.2009.8.10.0053; 0000389-69.2020.8.10.0053;
0000106-80.2019.8.10.0053; 0001123-25.2017.8.10.0053; 0000081-33.2020.8.10.0053;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

1345-37.2010.8.10.0053; 0000128-07.2020.8.10.0053; 0000092-62.8.10.0053;
0000412-15.2020.8.10.0053; 0000326-30.2009.8.10.0053; 0000370-34.2018.8.10.0053;
0000022-16.2018.8.10.0053; 0000177-34.2009.8.10.0053; 0000480-48.2009.8.10.0053;
0000003-10.2018.8.10.0053; 0000397-32.2009.8.10.0053; 0000196-40.2009.8.10.0053;
68-15.2012.8.10.0053; 170-32.2015.8.10.0053; 0800674-29.2020.8.10.0053;
0802503-45.2020.8.10.0053; 0800891-09.2019.8.10.0053; 0800653-19.2021.8.10.0053;
0801197-41.2020.8.10.0053; 0000826-86.2015.8.10.0053; 0803010-40.2019.8.10.0053;
0000024-78.2021.8.10.0053; 0000147-13.2020.8.10.0053; 0000042-02.2021.8.10.0053;
0802112-27.2019.8.10.0053; 0000131-59.2020.8.10.0053; 0801853-32.2019.8.10.0053 e
0000201-76.2020.8.10.0053.

3 - QUESTÃO PROCESSUAL PENDENTE DE APRECIÇÃO PELO MAGISTRADO:
426-82.2009.8.10.0053; 0000418-08.2009.8.10.0053; 378-55.2011.8.10.0053;
0000177-34.2009.8.10.0053; 8000108-21.2013.8.10.0053; 2913-44.2017.8.10.0053;
0800636-85.2018.8.10.0053; 0800212-38.2021.8.10.0053; 0800937-27.2021.8.10.0053;
0801303-71.2018.8.10.0053; 0802003-47.2018.8.10.0053; 0803620-08.2019.8.10.0053;
0801315-17.2020.8.10.0053; 0800653-19.2021.8.10.0053; 0800727-73.2021.8.10.0053;
0800656-08.2020.8.10.0053; 0802424-03.2019.8.10.0053; 0800326-11.2020.8.10.0053;
0801452-96.2020.8.10.0053; 0800164-84.2018.8.10.0053; 0000076-65.2007.8.10.0053;
0801138-19.2021.8.10.0053; 0801981-86.2018.8.10.0053; 0800578-82.2018.8.10.0053;
0800375-86.2019.8.10.0053; 0801706-35.2021.8.10.0053; 0800946-57.2019.8.10.0053;
0002257-58.2015.8.10.0053; 0801779-75.2019.8.10.0053; 0800552-84.2018.8.10.0053;
0800823-88.2021.8.10.0053; 0800865-74.2020.8.10.0053; 0800897-45.2021.8.10.0053;
0801262-70.2019.8.10.0053; 0802540-43.2018.8.10.0053; 0800660-45.2020.8.10.0053;
0801853-32.2019.8.10.0053; 0001600-53.2014.8.10.0053; 0801396-97.2019.8.10.0053;
0800122-35.2018.8.10.0053; 0800596-69.2019.8.10.0053 e 0801791-21.2021.8.10.0053.

4 – MOROSIDADE NO CUMPRIMENTO DE MANDADO PELO(A) OFICIAL(A) DE JUSTIÇA:
1345-37.2010.8.10.0053; 0000003-10.2018.8.10.0053 e 0000201-76.2020.8.10.0053.

5 - AUSÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO NOS AUTOS: 1345-37.2010.8.10.0053;
0000177-34.2009.8.10.0053; 68-15.2012.8.10.0053; 0800891-09.2019.8.10.0053 e;
0800653-19.2021.8.10.0053.

6 – AUSÊNCIA DE PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS: 2913-44.2017.8.10.0053;
0800212-38.2021.8.10.0053; 0802570-44.2019.8.10.0053 e 0000201-76.2020.8.10.0053.

7 – PROCESSO COM DIVERSAS PARALISAÇÕES INJUSTIFICADAS:
0000177-34.2009.8.10.0053; 0000018-09.2000.8.10.0053 e 0000031-32.2005.8.10.0053.

8 – AUTOS PENDENTES DE ARQUIVAMENTO: 68-15.2012.8.10.0053;
0800891-09.2019.8.10.0053 e 0801797-28.2021.8.10.0053.

9 – PARALISADO NA SECRETARIA HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS: 68-15.2012.8.10.0053;
0802570-44.2019.8.10.0053 e 0801981-86.2018.8.10.0053.

10 – PRÁTICA DE ATO ORDINATÓRIO EM LINGUAGEM IMPERATIVA:
0802570-44.2019.8.10.0053 e 0801396-97.2019.8.10.0053;

11 – FEITO AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA POR MAIS DE 100(CEM) DIAS: 0802570-44.2019.8.10.0053



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

12 - AUTOS PENDENTES DE CONCLUSÃO AO MAGISTRADO:
0801981-86.2018.8.10.0053; 0801706-35.2021.8.10.0053; 0800946-57.2019.8.10.0053;
0801262-70.2019.8.10.0053; 0801396-97.2019.8.10.0053; 0800596-69.2019.8.10.0053;
0801791-21.2021.8.10.0053; 0801791-21.2021.8.10.0053 e 0801791-21.2021.8.10.0053.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

1. PONTOS DE REDE DEFEITUOSOS NA SECRETARIA E NO GABINETE DA MAGISTRADA DA 2ª VARA, NECESSITANDO DE REPARO.;
2. NECESSITAMOS DE DOIS COMPUTADORES COMPLETOS PARA A SECRETARIA DA 2ª VARA;
3. REITERAMOS O PEDIDO DE COBERTURA PARA O ESTACIONAMENTO, JÁ QUE OS VEÍCULOS FICAM EXPOSTOS AO SOL.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra as seguintes recomendações.

7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores;

a) Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correccional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor com pendência de cumprimento de determinação judicial (5.3 do relatório), que totalizam 31 (trinta e um) dos processos correccionados, dos quais, 03 (três) encontram-se nessa situação há mais de 100 (cem) dias;

b) adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório conforme recomenda o Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias ao magistrado, para atos que não dependam de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo, para tanto, que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ano normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

c) observar os prazos dispostos no art. 228 do Código de Processo Civil c/c art. 115, parágrafo 1º do Código de Normas da CGJMA quanto a conclusão dos autos ao magistrado, para evitar que os feitos permaneçam retidos no setor, quando houver necessidade de impulso oficial;

d) acessar o Malote Digital da unidade, via sistema HERMES, diariamente, considerando tratar-se de canal utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009 do CNJ, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

e) manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), tudo em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III cc artigos 67 e 68, todos do CPC;

f) melhor gestão e triagem do sistema *PJE*, especialmente na caixa "processo com prazo decorrido" (164), uma vez que os processos que ali se encontram, necessitam do devido andamento, com transição para outra tarefa, conforme análise e necessidade do caso concreto (certidão, conclusão, ato ordinatório, etc) e;

g) utilizar sistematicamente as informações do TermoJuris para identificar e sanear as pendências nas movimentações processuais, especialmente no controle de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

7.2 Ao Magistrado;

a) Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso, LXXVII, da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como, estender a aplicação de tais apontamentos aos demais processos que tramitam na unidade judicial;

b) reduzir o acervo de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 202 (duzentos e dois) autos;

c) proceder a fiscalização permanente dos serviços alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48, XV, do Código de Normas da CGJ/MA, c/c inciso X, do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância ao Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, especialmente promovendo a gestão das caixas (tarefas) com expressivo número de processos paralisados no sistema *PJE*, bem como, dos processos paralisados no sistema *Themis PG*;

d) como gestora da unidade, acompanhar o trabalho dos Oficiais de Justiça e da secretaria judicial, a que se refere o item 7.1, letras "g", "h" e "i";

e) solicitar, mediante requisição a ser formulada no Sentinela - Digidoc, com assunto "ampliação da rede lógica e elétrica", ampliação/reparo dos pontos de redes;

f) solicitar, mediante requisição a ser formulada no Sentinela - Digidoc, com o assunto "solicitação de equipamento de informática", o envio de dois computadores completos e;

g) solicitar, mediante requisição a ser formulada no Sentinela - Digidoc, com assunto "reforma de bens imóveis", cobertura para o estacionamento do Fórum.

8 PROPOSIÇÕES:

a) Tendo em vista a taxa de congestionamento de baixa (58,25%) da unidade correccionada encontra-se em patamar não desejável, de acordo com a proposta de taxas de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

congestionamento das unidades judiciais formulada pela Corregedoria-Geral da Justiça para aferir necessidade de intervenção, a 2ª Vara da Comarca de Porto Franco, deverá reduzir a taxas de congestionamento de baixa em 3% (três por cento), no prazo de 4 (quatro) meses contados da ciência do presente relatório. O monitoramento da referida taxa deverá ser realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao término do citado interregno, dando ciência ao juiz auxiliar responsável;

b) Considerando a paralisação no acervo da unidade correccionada (6,19%), que totaliza 202 (duzentos e dois) processos e, em atendimento ao item 8 da CARTA DO III FONACOR, a 2ª Vara da Comarca de Porto Franco deverá reduzir o acervo nessa condição em 10% (dez por cento), compreendidos como aqueles paralisados há mais de 100 (cem) dias, seja no Gabinete ou na Secretaria Judicial, no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência desse relatório. O monitoramento do percentual de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias deverá ser realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao final do prazo, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.

9 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a conseqüente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

Em vista das irregularidades encontradas nos processos correccionados, oficie-se a(o) magistrado(a) titular da ALESSANDRA LIMA DA SILVA, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todas as falhas diagnosticadas, bem como demonstrar o acatamento às recomendações e proposições estabelecidas nos itens 7 e 8, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para deliberação sendo, na sequência, submetido ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 1 de setembro de 2021

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708

